



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 008/2010

INSTITUI O DIA DO FEIRANTE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de João Lisboa, “ O dia do Feirante”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de maio.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

Francisco Emílio Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal